

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR
CONDICIONADO – ESCOLA DE PROJETOS**

1. OBJETO

Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, com instalação (incluindo material necessário para instalação, exceto elétrico) e garantia, para implantação do escritório de projetos.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ,

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2020
PROCESSO CILSJ N.º 300/2020



necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

4. VIGÊNCIA

O início do contrato se dará a partir da Emissão de Início do Serviço.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012
BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 3.396,67 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Aquisição dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO*
I	Ar Condicionado	01	R\$ 3.396,67

*Valores para referência

6.2. Especificações Técnicas – Requisitos Mínimos

a) ITEM I

- BTU's: 12000
- Garantia (Dias): 365
- Tipo: SPLIT
- Ciclo: Frio
- Cor: Indiferente
- Vazão: 500 m³/h
- Filtro anti-bactéria e anti-fungo: Sim
- Compressor: Rotativo
- Tipo de gás: R410a
- Classificação energética: A
- Serpentina: Cobre
- Funções: Sleep, Swing, Timer

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2020
PROCESSO CILSJ N.º 300/2020



- Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel
- Acompanha Controle Remoto: Sim
- Potência: 1150
- Peso unidade interna (KG): 8,0
- Comprimento máximo entre a unidade interna e externa: 10m
- Tubulação para conexão de 1/4"(líquidos) e 1/2"(gás)

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado em até 45 (quarenta e cinco dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço.

O material deverá ser entregue e instalado no município de Rio das Ostras-RJ, em endereço informado posteriormente.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Das condições de entrega e instalação:

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto a partir da Emissão de Ordem de Início.

b) Para execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h),

c) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

e) O material adquirido deverá ser entregue e instalado CONTRATADA, no endereço informado pela CONTRANTE no Município de Rio das Ostras-RJ, conforme detalhamentos acertados entre as partes.

f) Todos os custos com a entrega e instalação (exceto elétrica) do material adquirido são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.

g) A CONTRATADA será remunerada conforme definido em contrato.

h) O quantitativo a ser entregue não poder ser alterado pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

i) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de Emissão de Ordem de Início do Serviço, respeitando as especificações deste Termo de Referência.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2020
PROCESSO CILSJ N.º 300/2020



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar fielmente as obrigações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ.

b) Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas.

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ.

h) Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento.

i) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas.

j) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2020
PROCESSO CILSJ N.º 300/2020



l) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

m) Executar a entrega e instalação dos bens adquiridos nos prazos estabelecidos sem ônus para a CONTRATANTE.

n) Das garantias e obrigações contratuais:

I) O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Termo de Recebimento do Objeto;

II) A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto ou material utilizado na instalação que porventura foram entregue/empregados com defeito, danificado, ressecado, amassado ou que seja incompatível com o produto entregue.

III) A Contratada deverá efetuar quaisquer reparos com assistência técnica no local de entrega, sem ônus para o CILSJ, dentro do prazo de garantia, de eventuais anormalidades decorrentes de defeitos de fabricação ou instalação/emprego de material inadequado, devendo iniciar os reparos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicado.

IV) Constatado o defeito e sendo esse inerente a Contratada, e ainda, que não possa ser solucionado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o início do atendimento, a Contratada se responsabilizará pela substituição imediata, de forma provisória do aparelho, por outro produto similar e com tecnologia igual ou superior, até que o aparelho defeituoso e de propriedade do CILSJ retorne em perfeita condição de uso, sem ônus adicionais;

V) O prazo para retorno citado no inciso anterior, não poderá exceder 30 (trinta) dias úteis, salvo em justificativas fundamentadas, acompanhada do devido plano de ação e plano cronológico apresentados ao CILSJ e posteriormente autorizado;

VI) Em caso de inviabilidade de conserto, a Contratada deverá substituir, de forma definitiva, o equipamento, por outro sem uso (novo), e que atenda as especificações técnicas definida no termo de referência, podendo ser igual ou superior,

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 23-2020
PROCESSO CILSJ N.º 300/2020



VII) A garantia não abrange problemas relacionados a mau uso e a problemas relacionados a instalações elétricas inadequadas;

VIII) Constatado que o defeito apresentado é relacionado a problemas relacionados ao inciso 14.13.8, a empresa deverá emitir um parecer técnico, devidamente fundamentado e assinado pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado junto ao CREA, explicando a causa do problema. Junto ao parecer, em documento a parte, deverá ser anexado o orçamento para solucionar o problema apresentado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

b) O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

c) O Fiscal do Contrato será responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através do colaborador designado pelo CILSJ, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.